



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.586. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM TARIFA DE ANÁLISE DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE 814468/2014, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISCINA OLÍMPICA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCA.

REF. SOLICITAÇÃO 1.336 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 3.787 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.305,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTUF		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	4.305,00
		TOTAL....RS	4.305,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.1545	CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTI		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	4.305,00
		TOTAL....RS	4.305,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.586/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL